



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ



PROJETO DE LEI Nº 146 /2010.

Dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura de Cajueiro da Praia e sobre a remuneração de servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, que não sejam ou tenham status de Secretário Municipal, passam a ter remuneração conforme tabela abaixo:

Segurança do Gabinete	800,00
Coordenador de Serviços Jurídicos do Gabinete	700,00
Assessor de Planejamento	800,00
Assessor Especial	800,00
Assessor de Comunicação	800,00
Diretor de Departamento	530,00
Chefe de Setor	510,00
Assessor de Assistência Social	1.700,00
Assessor de Controle Interno	1.500,00
Assessor Jurídico	1.500,00
Coordenador do Setor de Informática	700,00

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, passa a ter a denominação de Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. O Setor de Serviço Jurídicos, vinculado ao Gabinete do Prefeito passa a denominar-se Coordenação de Serviços Jurídico do Gabinete.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 26 de fevereiro de 2010.


GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Prefeito Municipal